

LEI N° 1.424/2000

Altera a Lei 591/1988 que criou o Estacionamento de Emergência na frente de farmácias

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal 591/88 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Estacionamento de Emergência na frente de Farmácias e Drogarias do Município de Viçosa, desde que elas atendam as condições técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Público (SETRA) e não seja afetada a boa circulação de veículos e pedestres”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 28 de dezembro de 2000

Fernando Sant’Ana e Castro
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 28/12/2000)